



IMPARCIALIDADE E MÍDIA NO TRIBUNAL DO JÚRI

Autor(es)

Juliana Mendonça De Melo Franco Rocha

Glauco Matos Sousa Junior

Pedro Nunes Pistori

Manuelly Brito Alves

Rafhaella Cardoso

Agatha De Souza Silva

Priscila Guimarães Franke Gobbato

Gabriel Henrique Santos Da Cunha

Categoria do Trabalho

Pesquisa

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE UBERLÂNDIA

Introdução

O presente trabalho tem como tema a relação entre a imparcialidade e a mídia no Tribunal do Júri, com enfoque nas estratégias de defesa diante da contaminação midiática do processo penal. A imparcialidade do julgador, que é o princípio basilar do devido processo legal, sofre relevantes desafios quando o julgamento é submetido à ampla exposição midiática, capaz de influenciar não apenas a opinião pública, mas também a convicção dos jurados leigos. A pesquisa analisa como a cobertura jornalística de crimes de grande repercussão pode comprometer o equilíbrio processual, criando um ambiente de pré-julgamento e dificultando a preservação da neutralidade necessária ao júri popular. Nessa perspectiva, discute-se o papel da mídia como formadora de narrativas e os impactos dessa atuação sobre o princípio constitucional da presunção de inocência.

Objetivo

O objetivo deste estudo é examinar os impactos da contaminação midiática na imparcialidade do Tribunal do Júri, bem como apresentar estratégias de defesa capazes de minimizar tais efeitos, assegurando a preservação da presunção de inocência e o respeito ao devido processo legal.

Material e Métodos

A pesquisa foi realizada por meio de revisão bibliográfica e documental, incluindo legislações, doutrina e jurisprudência. A metodologia que adotamos foi a qualitativa e a descritiva, com análise crítica de casos concretos que tiveram forte repercussão midiática no nosso país. Foram utilizados como principais referenciais teóricos alguns autores como Aury Lopes Jr., Fernando Capez e Guilherme de Souza Nucci, além da Constituição Federal de 1988 e do Código de Processo Penal.

Resultados e Discussão



A análise das pesquisas demonstrou que a mídia exerce, de fato, uma significativa influência sobre a opinião pública e, consequentemente, sobre os jurados, colocando em risco a imparcialidade do julgamento. Entre as principais estratégias defensivas identificadas estão: o pedido de desaforamento em razão da pressão midiática local, a arguição de nulidade quando comprovada a quebra da imparcialidade, a seleção criteriosa dos jurados e o uso de técnicas retóricas que busquem desconstruir narrativas pré-concebidas pela mídia. Com a pesquisa, pudemos observar também que a atuação do defensor deve ser ativa na condução dos debates, reforçando a centralidade das provas produzidas em juízo e tirando o foco do que está sendo falado na mídia fora do tribunal.

Conclusão

Conclui-se que a imparcialidade no Tribunal do Júri, embora fragilizada pela intensa exposição midiática, pode ser resguardada por meio de estratégias de defesa bem estruturadas, que combinem fundamentos jurídicos com técnicas argumentativas eficazes. Assim, ressalta-se a importância de compatibilizar a liberdade de imprensa com as garantias fundamentais do acusado, preservando a legitimidade e a justiça do julgamento popular.

Referências

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado, 1988.
- LOPES JR., Aury. Direito Processual Penal. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.
- NUCCI, Guilherme de Souza. Tribunal do Júri. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.
- STRECK, Lenio Luiz; LOPES JR., Aury. Tribunal do Júri: estudos sobre a soberania dos veredictos. São Paulo: Atlas, 2018.
- SILVA, Rodrigo Faucz Pereira; SOUZA, Leonardo Rodrigues de. A influência da mídia no tribunal do júri. Revista ConJur, v. 11, 2023.
- LOURENÇO, Denise Campos; SCARAVELLI, Gabriela Piva. A influência da mídia no tribunal do júri. 6º Simpósio de Sustentabilidade e Contemporaneidade nas Ciências Sociais, p. 2318-0633, 2018.
- MACIEL, Camilly Jesus; RIBEIRO, Jessica Aline. A INFLUÊNCIA DA MÍDIA NO TRIBUNAL NO JÚRI. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, v. 10, n. 10, p. 5079-5085, 2024.